

CÂMARA MUNICIPAL COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000
www.camaralevy.rj.gov.br

FOLHA 04 PROC. 037/2023

Agente Legislativo
Costa Simões

PARECER JURÍDICO PROCESSO Nº 037/2023, DO PODER LEGISLATIVO

ASSUNTO: ANÁLISE JURÍDICA DO PODER LEGISLATIVO SOBRE
O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2023 - ORIUNDO
DA MESA DIRETORA.

EMENTA DO PROJETO: CONCEDE O TÍTULO DE MÉRITO
LEGISLATIVO AO SR. RAFAEL CAMILO DE SOUZA LELIS.

I - RELATÓRIO

Conforme requisição de análise jurídica promovida pela Presidência da Câmara de Municipal de Comendador Levy Gasparian, o presente parecer traz análise ao Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2023, de autoria do vereador José Fernando Cheffer, o qual concede o título de mérito legislativo ao Sr. Rafael Camilo de Souza Lelis.

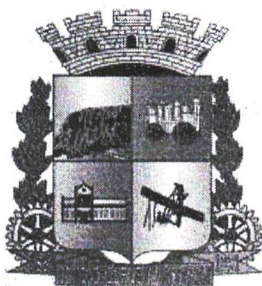
É o sucinto relatório. Passa-se a análise jurídica.

II - ANÁLISE JURÍDICA

Compulsando os autos denota-se a legalidade do presente Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2023, considerando a competência desta Casa de Leis, e a legalidade para legislar sobre o tema em epígrafe.

III - CONCLUSÃO

Portanto, após análise, destaca-se que o Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2023 não apresenta ilegalidades. O objeto do texto é legal e constitucional, e está elaborado conforme os ditames regimentais da Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian.



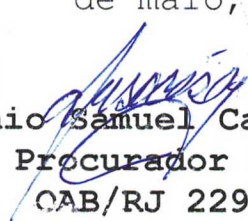
CÂMARA MUNICIPAL COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000
www.camaralevy.rj.gov.br

Desta feita, opino pela regular tramitação,
nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

É o entendimento deste consultor jurídico.

Comendador Levy Gasparian, 31
de maio, de 2023.


Antônio Samuel Carlos César
Procurador Geral
CAB/RJ 229.092